

LEI Nº 529/PMEO/99.

**“DENOMINA RUAS NO MUNICÍPIO
DE ESPIGÃO DO OESTE – RO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE –
RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Disposições Gerais:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas que compõem os bairros do município de Espigão do Oeste – RO., a seguir discriminadas:

I – Bairro Liberdade:

- a) - Rua São Camilo e rua Brasília, situadas entre as ruas Governador Jorge Teixeira e Martinho Lutero;
- b) – Rua Fernando de Noronha, situada entre as ruas Brasília e São Camilo.

II – Bairro Caixa d’ Água:

- a) – Rua Pavão, situada entre a Avenida 7 de Setembro, rua Suruí e ruas Serra Azul e Matriz;
- b) – Rua Vitória, situada entre as ruas Maranhão e Santa Catarina.

III – Bairro Jorge Teixeira de Oliveira:

- a) – Ruas Maringá, Boa Vista e Juliana Rodrigues Marcolino, situadas entre a Avenida Piauí e rua Santo Antônio;
- b) – Ruas Londrina e Apucarana, situadas entre a Avenida Piauí e rua Walter Garcia.

IV – Bairro Vista Alegre:

a) – Rua Vista Alegre, situada no final da rua Pernambuco, nos fundos das Quadras 25 e 26.

V – Bairro São José:

a) – Rua José Gonçalves dos Santos, situada entre as ruas Cinta Larga, Petrônio Camargo, Porto Velho e Cacoal;

b) – Rua Cacoal, situada entre as ruas Dourados e José Gonçalves dos Santos;

c) – Rua 13 de Dezembro, situada entre as ruas Jerusalém, 02 de Julho e Porto Velho;

d) – Ruas Tocantins, Cascavel, Rondônia e Palmas, situadas entre as Ruas São José, Bandeirantes e Dourados;

e) – Rua Rio Branco, situada entre a Avenida 7 de Setembro, rua Cuiabá, Independência e São José.;

f) – Rua Cuiabá, situada entre as ruas Rio Branco e Florianópolis;

g) – Rua Florianópolis, situada entre as ruas Cuiabá, Independência e São José;

h) – Ruas Fortaleza, João Pessoa, Recife e Belo Horizonte, situadas em frente a rua Acre, direção à Linha São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, EM 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal